



INDICAÇÃO Nº 299/2023

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que este Executivo possa realizar a implementação da rede de esgoto na Rua Dona Maria da Cruz, localizada no bairro Sassafrás.

Inicialmente cumpre destacar que o local não possui a rede de esgoto, e assim os moradores da localidade ao longo dos anos para dar uma destinação ao seu esgotamento sanitário construirão fossas sépticas.

Ocorre que com o passar do tempo tais fossas vão se enchendo e com isso os proprietários abrem novas e assim vão sucessivamente, porém, diante do crescimento do bairro não há mais locais disponíveis para a construção de novas fossas, e assim atualmente a população tem jogado seu esgoto diretamente na rua, conforme pode se observar nas fotos anexas.

Outrossim, cumpre esclarecer que a Lei Federal nº 11.445 regulamenta a questão do saneamento básico, onde exalta que será um serviço público continuado a coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, fato que claramente não vem sendo cumprido pelo Poder Executivo no mencionado bairro.

Assim, basta entendermos que além de descumprir o que dispõe a Legislação Federal, tal fato ainda afronta a nossa Carta Magna, no sentido de que tal fato atrapalha o garantimento de um meio ambiente equilibrado para nossas futuras gerações.

Neste espeque, busca salientar ainda que o Município está passível de ser penalmente responsabilizado por crime ambiental, pois tal esgotamento ao cair na via, vai direto a um córrego que existe naquele bairro, fato que prejudica ainda mais nosso ecossistema e a qualidade da água que por ali passa.

há de se ressaltar ainda que a prática de jogar o esgoto sanitário na via vem crescendo no local, pois a população não vê outra saída a não ser jogar seus dejetos diretamente na via pública, fato esses que além de contaminar o meio ambiente ainda traz uma série de riscos a saúde pública e ao bem estar social.

26/10/23
Erm



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Diante os fatos, solicita-se então este signatário que a presente demanda seja resolvida o mais breve possível, levando-se em consideração o que preceitua a legislação federal e a nossa Constituição, bem como forma de dar a população local a dignidade necessária, haja vista que a obrigação de tratar de tal assunto é única e exclusiva deste Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2023.

Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220





CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

